

**Comunique-se | Documento: [149616885](#)****6050.2025/0018511-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BRADESCO SAUDE. S.A

COMUNIQUE-SE: O SQL 009.027.008-1 está cancelado, solicitamos apresentar documentação atualizada e, uma vez regularizado o **CEDI**, considerando tratar-se de **atividade de Baixo Risco**, será possível a emissão por meio do **VRE** para este e para os demais processos similares.

**Comunique-se | Documento: [149616799](#)****6050.2025/0018512-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BRADESCO AUTO-RE COMPANHIA DE SEGUROS

COMUNIQUE-SE: O SQL 009.027.008-1 está cancelado, solicitamos apresentar documentação atualizada e, uma vez regularizado o **CEDI**, considerando tratar-se de **atividade de Baixo Risco**, será possível a emissão por meio do **VRE** para este e para os demais processos similares.

**Comunique-se | Documento: [149616657](#)****6050.2025/0018513-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A

COMUNIQUE-SE: O SQL 009.027.008-1 está cancelado, solicitamos apresentar documentação atualizada e, uma vez regularizado o **CEDI**, considerando tratar-se de **atividade de Baixo Risco**, será possível a emissão por meio do **VRE** para este e para os demais processos similares.

**Comunique-se | Documento: [149618520](#)****6050.2025/0018859-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BANCO PAN S.A

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08

**Apresentar Licença de Funcionamento da atividade principal.**

**Comunique-se | Documento: [149617611](#)****6052.2025/0004488-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BRADESCO SEGUROS S/A

COMUNIQUE-SE: O SQL 009.027.0008-1 está cancelado, solicitamos apresentar documentação atualizada e, uma vez regularizado o **CEDI**, considerando tratar-se de **atividade de Baixo Risco**, será possível a emissão por meio do **VRE** para este e para os demais processos similares.

**Comunique-se | Documento: [149615884](#)****6052.2025/0004489-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BRADSEG PARTICIPAÇÕES S.A

COMUNIQUE-SE: O SQL 009.027.008-1 está cancelado, solicitamos apresentar documentação atualizada e, uma vez regularizado o **CEDI**, considerando tratar-se de **atividade de Baixo Risco**, será possível a emissão por meio do **VRE** para este e para os demais processos similares.

**Comunique-se | Documento: [149617661](#)****6052.2025/0004490-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BRADESCO SEGUROS S.A

COMUNIQUE-SE: O SQL 009.027.0008-1 está cancelado, solicitamos apresentar documentação atualizada e, uma vez regularizado o **CEDI**, considerando tratar-se de **atividade de Baixo Risco**, será possível a emissão por meio do **VRE** para este e para os demais processos similares.

**Comunique-se | Documento: [149617557](#)****6052.2025/0004491-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** BRADESCOR CORRETORA DE SEGUROS S.A

COMUNIQUE-SE: O SQL 009.027.0008-1 está cancelado, solicitamos apresentar documentação atualizada e, uma vez regularizado o **CEDI**, considerando tratar-se de **atividade de Baixo Risco**, será possível a emissão por meio do **VRE** para este e para os demais processos similares.

**Comunique-se | Documento: [122650926](#)****6056.2020/0010724-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** TELEFONICA BRASIL S.A.

COMUNIQUE-SE: Apresentar o protocolo do processo de Certificado de Segurança

**Comunique-se | Documento: [149621125](#)****6058.2021/0001465-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento****Interessados:** ULTRA-THERM ANALISES TECNICAS LTDA

COMUNIQUE-SE: A vaga de garagem comprovada refe-se ao conjunto 1016, solicitamos esclarecer quanto aos números 1017 e 1018.

**Comunique-se | Documento: [149638002](#)****SUB-SÉ/SUSL****EXPEDIENTE****6060.2023/0000523-0****INTERESSADO: OLIMPARK ESTACIONAMENTO E GARAGEM LTDA**

**O interessado deverá apresentar, nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08:**

- Comprovante da existência de Certificado de Segurança e/ou Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança ou documento equivalente,

nos termos do Art. 26 do Decreto 49.969/2008 em vigor (**emitido há, no máximo, 5 anos, conforme Art. 26 § 5º do Decreto 49.969/2008**).

**Subprefeitura da Capela do Socorro****FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS****Notificação Orientativa | Documento: [149685167](#)****NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA**

Auto de Fiscalização: 18-10093470 Processo: 6057.2026/3006098-0

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Rua: R ANTONIO EGIDIO MARTINS 00089, Complemento: LT 12 B QD 7 JD Bairro: COLONIAL CEP: 04821140 SQL: 175.173.0060-0

**FATO CONSTITUTIVO**

Implantar mobiliário urbano no passeio público, bloqueando, obstruindo ou dificultando o acesso de veículos e/ou trânsito de pedestres e/ou visibilidade dos pedestres e motoristas, na confluência de vias. Artigos 8º e 20 da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

**NOTIFICAÇÃO**

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) A instalação de mobiliário urbano nos passeios não pode prejudicar o livre acesso e circulação de pedestres, em especial das pessoas com deficiência, ou a visibilidade dos pedestres e motoristas. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a sanar as irregularidades constatadas, retirando o mobiliário urbano instalado clandestinamente sobre o passeio no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais, com aplicação de multas a cada 20 dias, bem como a sua remoção e apreensão pela municipalidade.

**Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme****GABINETE DO SUBPREFEITO****Ata de Reunião | Documento: [149635060](#)****SEI N° 6058.2023/0000606-5****ATA DA 13º REUNIÃO ORDINÁRIA (JANEIRO/2026)**

Ao sexto dia do primeiro mês do ano de dois mil e vinte seis em segunda convocação às 19h30min, horário de Brasília, de forma Presencial, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto

59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a décima terceira reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros sob condução do Interlocutor Marcelo Pereira Guidio. Responsável pela elaboração da presente ata: DANIELLA D. O. AMORIM. Contou-se com a presença de Conselheiros Titulares, Conselheiros Suplentes, Representante da Subprefeitura e Municípios, conforme lista que se segue:

Função Nome Presença Justificativa  
 Conselheiro(a) T VINICIUS ZAGATTI CASQUE Presente  
 Conselheiro(a) T FABIO VIANA OLIVEIRA Presente -  
 Conselheiro(a) T FELIPE LUIS DAVID Presente -  
 Conselheiro(a) T OSMAR DE SOUZA ARAUJO FILHO Presente -  
 Conselheiro(a) T MARIA TERESINHA LOURO Ausente -  
 Conselheiro(a) T LAESLON DA PAZ DE OLIVEIRA Presente -  
 Conselheiro(a) T SILVIA TENORIO DA SILVA Presente -  
 Conselheiro(a) T BRUNA RODRIGUES MELO Ausente -  
 Conselheiro(a) T RENATO PORTUGAL Presente -  
 Conselheiro(a) T DANIELLA DIAS DE OLIVEIRA AMORIM Presente -  
 Conselheiro(a) T MÁRCIA SILVA BACELAR Presente -  
 Conselheiro(a) T SANDRA DE CARVALHO Presente -  
 Conselheiro(a) T ROSANGELA BEZERRA VOLTAN Presente -  
 Conselheiro(a) T GISELA ANDRE DA SILVA ONGARO Ausente -  
 Conselheiro(a) S JOAO CARLOS BINOTTO DE ANDRADE Presente -  
 Conselheiro(a) S CHRISTIANNE APARECIDA DE MORAES ROXO Presente -  
 Conselheiro(a) S FABIANA AWAD Presente -  
 Conselheiro(a) S MARIA DE LOURDES FLORIANO Ausente -  
 Conselheiro(a) T JOSÉ ERIVALDO COSTA DOS SANTOS Presente -  
 Conselheiro(a) S ASSUNTA ELETICIA LASELVA Presente -  
 Conselheiro(a) S JEFERSON SOUZA AYRES Ausente -  
 Conselheiro(a) S FERNANDO RANGEL Presente -  
 Interlocutor(a) MARCELO PEREIRA GUIDIO Presente -  
 Conselheiro(a) S EDSON TADEU MARIM Ausente -  
 Conselheiro(a) S JOSE GEORGE DA SILVA Ausente -  
 Conselheiro(a) S JORGE DE JESUS B PEREIRA Ausente -  
 CET HUGO VALÉRIO Presente  
 Município PATRICIA B DE ANDRADE Presente -

#### PAUTA ABERTA

Aberta a reunião Ordinária, Renato Portugal saúda a todos e solicita a todos suas demandas pendentes. Cita a demanda solicitada pela conselheira Assunta Poda de Copa de Árvore, local av NS do Loreto e pede para que seja fixado o número de protocolo (proc: ). Cita também a demanda do conselheiro Laelson, onde solicita também o protocolo referente a demanda para prosseguimento ao pedido de retirada dos veículos da rua dos Codoleiros, sr Hugo Valério da CET esclarece que os carros abandonados em via são de responsabilidade da Subprefeitura e a demanda será realizada por uma operação em

conjunto com a sub por meio de processo SEI, que por sua vez já realizou ações no local de adesivação dos veículos e notificação aos proprietários dos carros, formalizando o pedido de retirada dos veículos.

Vinícius trás demanda referente a Rua Pereira Jorge próximo ao Expo Center Norte e rua Galatéa sobre a obstrução da via impedimento o trânsito local e acesso ao Posto de Saúde.

Marcelo pede que seja feito um ofício por meio do conselho solicitando fiscalização e alvará de funcionamento do local que efetua distribuição em galpão logístico da Shoppe.

Conselheiro José Erivaldo pede a vistoria e desobstrução da via e passeio público, E. Arenópolis área 4, pede que seja colocado em ofício para a próxima reunião.

Renato anuncia a renúncia do conselheiro Fábio, que por sua vez agradece a participação no conselho e posiciona sua decisão a todos presentes. Renato representa a todos agradecendo sua presente colaboração e a sua atuação na participação popular e rede de solidariedade e voluntariado a região.

Renato comunica a todos reforçando a importância da presença de todos a eleição a ser realizada na próxima reunião ordinária do conselho para os cargos de Coordenador, Secretário geral e Secretário adjunto.

Hugo completa mencionando as demandas em andamento.

- Rua Maguari (em estudo de mão única)
- NS do Loreto x Crispim Duarte (semáforo)
- NS do Loreto x Castro Rabelo (sinalização vertical e horizontal)

Encerramento: 21h05

Sem mais por parte dos presentes, assim, foi finalizada a reunião ordinária com a leitura e aprovação da presente ata.

Próxima reunião ordinária 02 de fevereiro de 2026 às 19h horário de Brasília

I - PUBLIQUE-SE;

II- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, para as devidas providências.

## Subprefeitura Vila Mariana

### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [149661556](#)

#### NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10149500 Processo: 6059.2026/3005835-8

#### IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPÓLIO DE RUTH MANINO TRINDADE

#### LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV IRAI 02270  
 Bairro: Vila da Saúde CEP: 04082006 SQL: 047.217.0009-1

#### FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º

e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

#### NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Despacho deferido | Documento: [149366797](#)

6059.2025/0002463-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

#### Despacho deferido

#### Interessados:

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimentos de Baixo Risco, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decretos 49.969/08 (alterado pelo Decreto 59.828/20), 57.298/16, 58.419/18.

2. Publique-se.

Despacho indeferido | Documento: [149441303](#)

6050.2024/0027820-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

#### Despacho indeferido

Interessados: FBGDRS - CLINICA MEDICA LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.402/16 alterada pela Lei 18.081/24 e Decreto 49.969/08 alterado pelo Decreto 59.828/20 (não atendimento de comunique-se no prazo legal).

2. Publique-se.

3. Aguardar prazo recursal.

email para recurso: [cpduavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br](mailto:cpduavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br)

Despacho indeferido | Documento: [149379107](#)

6052.2025/0004467-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

#### Despacho indeferido